MUNICÍPIO DE GUAÍRA



CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.854, DE 18 DE JULHO DE 2024

"Altera artigo 1° da Portaria n° 12.880/2023 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 12.880 de 28 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do gato mencionado, nomeando os servidores municipais: João Gabriel Scofoni Pita, Meire Cristina de Sousa e Tamires da Silva Vieira, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pelo Ofício acima mencionado."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado Chefe do Departamento de Atos Normativos